Lei do colar de girassol é sancionada em Dracena

O objetivo é servir como instrumento de identificação de pessoas com deficiência não visível, como o autismo



O uso do colar já foi adotado em diversos locais



DA REDAÇÃO

A lei nº 4.908 de 21/12/21 que institui no município de Dracena, o uso do Colar de Girassol. como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência não visível foi sancionada pelo prefeito André Lemos. A lei é de autoria do vereador Davi Fernando da Silva.

A lei informa que se considera pessoa com deficiência não visível, aquela que tem impedimento a longo prazo ou permanente, de mental. natureza intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras. pode obstruir sua participação interação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com demais pessoas.

O colar do girassol é uma ferramenta que foi criada para facilitar a identificação e sinalizar deficiências 'invisíveis', ou seja, aquelas que não são possíveis de serem percebidas à primeira vista como o autismo.

O intuito é garantir mais assistência e segurança para as pessoas com deficiência durante viagens, compras, passeios.

O uso do colar já foi adotado em diversos locais na comunidade internacional, como aeroportos, ferrovias, supermercados, atrações turísticas, entre outras. Pode ser adquirida na internet por diversos valores.